



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **DECRETO Nº 111/2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o contido na Comunicação Interna nº 1606/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 4.154.970,21 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e vinte e um centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 9.454,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), da Fonte 300303 - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp. - exercício anterior, no valor de R\$ 346.911,06 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e onze reais e seis centavos), e da Fonte 370014 - Média e Alta Complexidade - Estado - exercício anterior, no valor de R\$ 2.574.605,15 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e quinze centavos), conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 13 abril de 2023.

**HERMES FIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
Secretária Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 20 / abril / 20 23  
DE Nº 12.708  
UMUARAMA, 20 / 04 / 20 23  
DE ATOS OFICIAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 111 DE 13/04/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.304.0027.1.183	Aquisição e Reposição de Veículos Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 300001	R\$ 242.000,00
10.301.0024.1.173	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 300303	R\$ 346.911,06
10.301.0024.1.173	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 300001	R\$ 72.000,00
10.301.0024.1.173	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 70011	R\$ 910.000,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370014	R\$ 2.574.605,15
10.122.0002.1.433	EI - Repasse Financeiro para Associação Paranaense dos Fibromiálgicos - APAFIBRO	4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	1	R\$ 8.954,00
10.122.0002.1.429	EI - Repasse Financeiro Centro de Recuperação Viva com Deus - CREVID	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	R\$ 500,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 4.164.970,21</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.164.970,21</b>

### ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 111 DE 13/04/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.122.0002.1.433	EI - Repasse Financeiro para Associação Paranaense dos Fibromiálgicos - APAFIBRO	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	R\$ 8.954,00
10.122.0002.1.429	EI - Repasse Financeiro Centro de Recuperação Viva com Deus - CREVID	4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	1	R\$ 500,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 9.454,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9.454,00</b>



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

### SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

#### DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior	2.209.600,24	1.069.683,38	300001	1.139.916,86
		Valor utilizado pelo Decreto nº 012/2023	300001	226.500,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 086/2023	300001	11.221,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 111/2023	300001	314.000,00
		Saldo atual	300001	588.195,86

#### DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
SAUDE/Percentual Vinc. S/ Rec. Imp. - exercício anterior	2.528.227,48	1.166.316,42	300303	1.361.911,06
		Valor utilizado pelo Decreto nº 012/2023	300303	823.500,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 057/2023	300303	20.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 063/2023	300303	171.500,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 111/2023	300303	346.911,06
		Saldo atual	300303	-

#### DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Média e Alta Complexidade - Estado - exercício anterior	2.577.396,15	2.791,00	370014	2.574.605,15
		Valor utilizado pelo Decreto nº 111/2023	370014	2.574.605,15
		Saldo atual	370014	-